MICROSTRATEGY INCORPORATED

Alteração e Consolidação do Código de Ética para Gerentes Financeiros Seniores

A MicroStrategy Incorporated (a "Empresa") possui um Código de Conduta aplicável a todos os diretores, executivos e funcionários da Empresa e suas subsidiárias com participação societária majoritária. Além do Código de Conduta, os gerentes financeiros seniores estão sujeitos às políticas estabelecidas neste Código de Ética. "Gerentes Financeiros Seniores" significa o diretor executivo chefe da Empresa, diretor financeiro, diretor de contabilidade ou controlador principal da Empresa, ou pessoas que desempenhem funções semelhantes, e outros funcionários da Empresa ou de suas subsidiárias de participação societária majoritária que possam ser designados de tempos em tempos pelo Presidente do Comitê de Auditoria da Empresa. Este Código de Ética foi elaborado para impedir atos ilícitos e promover:

- Condutas éticas honestas, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesses reais ou aparentes entre as relações pessoais e profissionais;

- Divulgações completas, justas, precisas, oportunas e compreensíveis em relatórios e documentos que a Empresa protocole ou envie à Comissão de Valores Mobiliários e em outras comunicações públicas realizadas pela Empresa;

- Conformidade com as leis, regras e regulamentos governamentais aplicáveis;

- Comunicação interna imediata de violações do Código de Ética à pessoa ou pessoas adequadas indicadas neste Código de Ética; e

- Responsabilidade pela adesão ao Código de Ética.

(1) Os Gerentes Financeiros Seniores são responsáveis pela divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível nos relatórios e documentos que a Empresa protocola ou envia à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (Securities and Exchange Commission – SEC) e nas demais comunicações públicas realizadas pela Empresa. Cada Gerente Financeiro Sênior deve imediatamente trazer à atenção do Comitê de Divulgação criado pela Empresa qualquer informação relevante que ele ou ela possa tomar conhecimento que afete as divulgações da Empresa em seus arquivos públicos e para auxiliar o Comitê de Divulgação a cumprir suas responsabilidades conforme especificado no Estatuto do Comitê de Divulgação da Empresa.

(2) Cada Gerente Financeiro Sênior deve prontamente trazer à atenção do Comitê de Divulgação e do Comitê de Auditoria qualquer informação que ele ou ela possa ter sobre (a) deficiências significativas e fraquezas materiais na concepção ou operação de controles internos sobre relatórios financeiros que são razoavelmente prováveis de afetar adversamente a capacidade da Empresa de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras ou (b) qualquer fraude, seja ou não relevante, que envolva a administração ou outros funcionários que possuam um papel significativo no controle interno da Empresa sobre seus relatórios financeiros .

(3) Cada Gerente Financeiro Sênior deve prontamente levar à atenção do Diretor Executivo, Presidente, Diretor Financeiro ou *General Counsel*, e ao Comitê de Auditoria, qualquer informação que ele ou ela possa ter sobre qualquer real ou potencial violação ao Código de

Conduta da Empresa ou ao Código de Ética, incluindo quaisquer conflitos de interesses reais ou aparentes entre relações pessoais e profissionais, envolvendo executivos ou outros funcionários que tenham um papel significativo nos relatórios financeiros, divulgações ou controles internos da Empresa.

(4) Cada Gerente Financeiro Sênior deve prontamente levar à atenção do Diretor Executivo, Presidente, Diretor Financeiro ou *General Counsel*, e ao Comitê de Auditoria, qualquer informação que ele ou ela possa ter relacionada a evidências de violações materiais à lei de valores mobiliários e outras leis, regras ou regulamentos aplicáveis à Empresa e ao funcionamento dos seus negócios, pela Empresa ou qualquer agente dela.

(5) O Conselho de Administração da Empresa deve determinar, ou designar as pessoas adequadas para determinar, as ações apropriadas a serem tomadas em caso de violações do Código de Conduta ou deste Código de Ética pelos Gerentes Financeiros Seniores. Essas ações devem ser razoavelmente concebidas para impedir atos ilícitos e promover a responsabilidade pela adesão ao Código de Conduta e a este Código de Ética, e devem incluir uma notificação por escrito ao indivíduo envolvido informando que o Conselho determinou, conforme o caso, que qualquer um dos itens seguintes, ou mais de um deles, sem limitação, ocorreu: uma violação do Código de Conduta ou a este Código de Ética, censura pelo Conselho, rebaixamento ou realocação do indivíduo envolvido, suspensão com ou sem remuneração ou benefícios (conforme determinado pelo Conselho) e rescisão do contrato de trabalho do indivíduo. Ao determinar qual ação é apropriada em cada caso, o Conselho de Administração ou seu designado deve levar em consideração todas as informações relevantes, incluindo a natureza e gravidade da violação, se a violação foi uma ocorrência única ou ocorrências repetidas, se a violação aparenta ter sido intencional ou inadvertida, e se o indivíduo em questão já havia sido avisado antes da violação quanto ao curso de ação adequado e se o indivíduo já cometeu outras violações no passado.